



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019

25/10/19
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO Nº
022/2019, AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº
016/2019.**

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADA** a Mensagem de Veto nº 022/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta Parcialmente o Autógrafo de Lei nº 016/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Outubro de 2019.

Bruno Henriques Araújo
Bruno Henriques Araújo
Presidente